

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Habitação

CARLOS DAVID SION
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

WILLEM TOBELEM DOS SANTOS
Diretor-Presidente da COMDEP
(interino)

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIII – Nº 2029

Terça-feira, 20 de abril de 2004



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 830 de 19 de abril de 2004

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de abril de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 416/2004
EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 38/2004, livro E-53, fl. 70. Processo Administrativo nº 7845/99. Termo de Cessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o Município e DOLORINA FERREIRA SIMAS, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 11.590, localizada na quadra 05 esquerdo, fila 02 e ordem 06, nos termos do Art. 190 do Código de Posturas, Deliberação nº 2728/68 e Art.6º, inciso I e Art. 23 parágrafo 1º e Decreto 521/00, mediante o recolhimento de taxa através de DAMP, no valor total de R\$

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização e Apoio a Eventos Culturais	10.31.13.392.0082.2.021	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	000 000	106 108	10.000,00 290.000,00	
Sentenças Judiciais	22.01.28.846.0018.2.093	3.1.90.91.00 3.3.90.91.00 4.4.90.91.00	000 000 000	547 549 550		70.000,00 140.000,00 90.000,00
					300.000,00	300.000,00

22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e quatro.

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 421/2004

EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 39/2004, livro E-53, fls. 71/72. Processo Administrativo nº 7803/99. Termo de Cessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e LUCIA FIGUEIREDO MANDARINO, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 48.650, localizada na quadra 12 direito, fila 01 e ordem 08, nos termos do Art. 190 do Código de Posturas, Deliberação nº 2728/68 e do Art. 6º § 3º do Decreto 521/00, mediante o recolhimento de taxa através de DAMP, no valor total de R\$ 44,56 (quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e quatro.

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 422/2004

EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 40/2004, livro E-53, fls. 73/74. Processo Administrativo nº 13762/98. Termo de Cessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e ALDA LÚCIA KESSLER DE CARVALHO, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 8.412, localizada na quadra 05 rua, fila 01, sem nº de ordem, nos termos do Art. 190 do Código de Posturas, Deliberação nº 2728/68 e do Art. 6º § 3º do Decreto 521/00, mediante o recolhimento de taxa através de DAMP, no valor total de R\$ 44,56 (quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e quatro.

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Obras

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 58 em 31/03/04

- 15919/98 ... Tapera Agropecuária Ltda.
- 20138/96 ... Fernando Antonio Martins
- 25238/04 ... Orlando Jorge Hammes
- 25649/04 ... Sergio Peccini Noel
- 25825/04 ... Ricardo Eduardo Tadei e outra
- 25826/04 ... Maria Honorina da S. dos Santos
- 26453/03 ... Maria da Glória M. R. Cunha
- 27949/03 ... Gustavo Haubrich
- 28333/03 ... Sergio Luiz V. Lovisi
- 28551/03 ... Faris Abi Daud
- 28608/02 ... Fundação Octacilio Gualberto
- 02966/04 ... Tatiane Miriam R. Kapps

COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS

DESPACHO FINAL Nº 53 em 31/03/04

- 18711/99 ... Flavio Menna B. Neves
- 25116/04 ... Rogério Espindula C. de Menezes
- 25143/04 ... Escola Doméstica Nossa Sra. do Amparo
- 25451/04 ... Liliam Maria Band
- 25533/04 ... Carlos Eduardo A. Neves
- 25564/04 ... Rosa Maria Severino
- 25587/04 ... Eliana de Oliveira Medeiros
- 25809/01 ... Rosane Shirai R. Machado
- 26047/03 ... Regina Lucia P. G. da Silva
- 26094/03 ... Orlando Puppim
- 27727/01 ... Elizabeth Maria G. S. de Oliveira
- 27867/00 ... Andrew Nils Hessling

- 27960/03 ... Cristina de Barros M. de Almeida
- 28691/03 ... Helio Shiguenobu Fujikawa
- 28911/03 ... Hermann Alexander L. S. V. Uslar
- PAGO OS TRIBUTOS – DEFERIDOS
- 00378/04 ... Convenção das Igrejas Cristãs e Evan. Em Esp. no Brasil
- 00545/04 ... Carlos Cesar L. Estark
- 02345/04 ... João Dantas Pimentel
- 13572/03 ... Maria Teresa M. Gonçalves
- 26426/01 ... Marco Aurélio da S. Mazzola e s/m
- DEFERIDOS

RITA DE CASSIA M. N. MORADA

Chefe do SEAPU

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 07 de abril 2004, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na Rua Alberto Torres nº 61, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 565, de 11 de abril de 2003, tendo como Presidente o membro suplente Sr. Eduardo Dias Beck de Andrade e membros efetivos Sr. Márcia Filgueiras Campos Kraus, e o Dr. Antônio Carlos Machado, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo:

Nº Processo	Decisão	Assunto
0435/04	Deferido	Canc. de Multa
0625/04	Deferido	Canc. de Multa
0711/04	Deferido	Canc. de Multa
0711/04	Deferido	Canc. de Multa
0768/04	Deferido	Canc. de Multa
0999/04	Indeferido	Canc. de Multa
0999/04	Indeferido	Canc. de Multa
1206/04	Indeferido	Canc. de Multa
1259/04	Deferido	Canc. de Multa
1301/04	Indeferido	Canc. de Multa
1303/04	Indeferido	Canc. de Multa
1306/04	Deferido	Canc. de Multa
1306/04	Indeferido	Canc. de Multa
1307/04	Deferido	Canc. de Multa
1307/04	Deferido	Canc. de Multa
1309/04	Indeferido	Canc. de Multa
1317/04	Indeferido	Canc. de Multa
1320/04	Indeferido	Canc. de Multa
1327/04	Indeferido	Canc. de Multa
1328/04	Indeferido	Canc. de Multa
1343/04	Indeferido	Canc. de Multa
1349/04	Indeferido	Canc. de Multa
1356/04	Indeferido	Canc. de Multa
1364/04	Deferido	Canc. de Multa
1371/04	Indeferido	Canc. de Multa
1377/04	Indeferido	Canc. de Multa
1384/04	Indeferido	Canc. de Multa
1385/04	Indeferido	Canc. de Multa
1386/04	Deferido	Canc. de Multa
1392/04	Indeferido	Canc. de Multa
1410/04	Indeferido	Canc. de Multa
1417/04	Indeferido	Canc. de Multa
1431/04	Indeferido	Canc. de Multa
1436/04	Deferido	Canc. de Multa
1442/04	Indeferido	Canc. de Multa
1444/04	Indeferido	Canc. de Multa
1487/04	Indeferido	Canc. de Multa
1747/04 – M.G	Indeferido	Canc. de Multa
1451/04	Indeferido	Canc. de Multa
1456/04	Deferido	Canc. de Multa
1477/04	Indeferido	Canc. de Multa
1490/04 – M.G	Deferido	Canc. de Multa
E-09/021.993/4000/04	Indeferido	Canc. de Multa
E-09/022.046/4000/04	Indeferido	Canc. de Multa
E-09/027.376/4000/04	Indeferido	Canc. de Multa
E-09/027.498/4000/04	Indeferido	Canc. de Multa
E-09/027.770/4000/04	Indeferido	Canc. de Multa

Nº Processo	Decisão	Assunto
E-09/028.070/4000/04	Deferido	Canc. de Multa
E-09/029.786/4000/04	Indeferido	Canc. de Multa
E-09/033.386/4000/04	Deferido	Canc. de Multa
E-09/033.580/4000/04	Indeferido	Canc. de Multa
E-09/068/4020/04	C.Frio Deferido	Canc. de Multa
1192/04 – C. Goytacazes	Indeferido	Canc. de Multa

PROCESSOS ARQUIVADOS: 1247/04 – 1717/04 – 2105/04 – 2107/04 – 2170/04, E-09/021.626/4000/04, E-09/029.952/4000/04, E-09/029.953/4000/04, E-09/029.961/4000/04, E-09/035.557/4000/04, E-09/038.380/4000/04, E-09/041.980/4000/04

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em sete de abril de 2004.

EDUARDO D. BECK DE ANDRADE

Presidente

MARCIA F.C. KRAUS

Membro

ANTONIO CARLOS MACHADO

Membro

CORRIGENDA

Na Ata de Reunião da 1ª. Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Petrópolis, publicada no D. O. nº 2016 de 31 de março de 2004.

Onde se lê:

Nº Processo	Decisão	Assunto
0853/04	Deferido	Canc. de Multa
0853/04	Deferido	Canc. de Multa

Leia-se:

Nº Processo	Decisão	Assunto
0853/04	Indeferido	Canc. de Multa
0853/04	Indeferido	Canc. de Multa

EDUARDO D. BECK DE ANDRADE

Presidente

MARCIA F.C. KRAUS

Membro

ANTONIO CARLOS MACHADO

Membro

AVISO DTR nº 028/04 – 16/04/04

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que devido a confecção de galeria de dutos para expansão da rede de telefonia, pela empresa Telemar; no dia 21/04/04 (quarta-feira) das 8h às 13h, a Rua Pedro Elmer estará com o trânsito interrompido do trecho compreendido entre os números 48 e 120.

Esta interrupção se dará a cada meia hora durante o período acima citado.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

JURAIR CORREIA

Diretor-Presidente



ATENÇÃO SERVIDOR:

Retire o seu contracheque direto em sua repartição

COMDEP

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 29.159.985/0001-84 - NIRE 3330013925

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. A Administração tem a grata satisfação de apresentar aos senhores acionistas a prestação de contas referente ao exercício de 2003, nela incluídas as notas explicativas, por sua pertinência nela integradas, assim como os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria. Nesta oportunidade homenageia-se o Exmo. Sr. Prefeito Dr. Rubens Bomtempo - com o agradecimento pela confiança depositada - e saudamos todos os funcionários, fornecedores, prestadores de serviço e demais colaboradores com quem tivemos a honra de partilhar este período.

2. Melhorias no passivo a descoberto (R\$ 28,377 milhões em 2003 contra R\$ 28,498 milhões em 2002), que apresenta tendência de queda; resolução de pendência herdada da Administração anterior (ação de Águas do Imperador S/A), possibilitando reversão de provisões (de acordo com a nota explicativa nº 18); alongamento do perfil da dívida de débitos fiscais mais representativos (INSS), mediante assunção, pela P.M.P., de tais compromissos, com sub-rogação ativa (vide nota explicativa nº 11); expansão controlada do quadro de funcionários, acompanhando a expansão das atividades da Companhia, em adequada política contra a recessão e o desemprego; expectativa de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de contrato de prestação de serviços firmado com a P.M.P., por intermédio de reajuste nos preços em 40% (quarenta por cento); destinação pelo acionista majoritário de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), já no início do ano de 2004, como aporte de capital, em investimento na Companhia; estas as principais características da performance do ano de 2003 e projeção para o ano de 2004, os dois últimos itens relatados como eventos subsequentes (nota explicativa 20) no balanço que a Administração apresenta a seus acionistas e ao público em geral.

O prejuízo operacional registrado (R\$ 7,878 milhões) é praticamente metade do apresentado em 2002 (R\$ 15,577 milhões), ocasião em que a Administração, com transparência, detalhou a real situação da Companhia, após as incorporações promovidas na

quele ano; ressaltou-se, ademais, que parte considerável desse total refere-se à atualização monetária de débitos fiscais anteriores, não sendo medidos esforços para o seu equacionamento.

Por consequência, as ações da COMDEP tiveram uma valorização de 50,66% (cinquenta vírgula sessenta e seis por cento), com a redução do prejuízo por ação de R\$ 0,0150 (quinze milésimos de real) para R\$ 0,0076 (sete vírgula seis milésimos de real), trazendo real benefício aos acionistas.

3. Concomitantemente à promoção do saneamento financeiro da Companhia, mediante a aferição dos indicadores acima detalhados, prosseguiu-se com suas atividades primordiais, destacando-se a operação do aterro controlado de Pedro do Rio, com permanente acompanhamento das autoridades sanitárias, e a instrução, junto à FEEMA, do projeto para o novo aterro, atualmente em trâmite naquele órgão, visando o cumprimento de todas as exigências de ordem legal.

O aperfeiçoamento dos trabalhos de varrição, capina e ajardinamento de ruas, praças e logradouros, o auxílio aos trabalhos de contenção de encostas e o pronto atendimento a situações emergenciais que se apresentaram em virtude de intempéries representam a contribuição da Companhia à valorização do Município como lugar de excelente qualidade de vida e pólo turístico dos mais representativos do País.

4. Em cumprimento a estratégia concebida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Rubens Bomtempo, a Companhia, como incorporadora da extinta CAEMPE, e no pleno exercício das atribuições que então se lhe passaram, atuou exemplarmente como fiscalizadora do Consórcio Águas do Imperador S/A, tarefa exercida precipuamente por seu Diretor-Presidente, Marcos Novaes que, em conjunto com o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, detalhou para a sub-concessionária as prioridades do Governo no quadriênio 2001-2004, a saber: a) redirecionamento dos investimentos para as áreas mais carentes do Município, com o fito de fazer

chegar água e saneamento sanitário a comunidades até então abandonadas pelo Poder Público, como Siméria, Sargento Boening, Taquara, Parque São Vicente, Quitandinha, Estrada do Paraíso e Morro da Glória; b) controle ecológico do esgotamento sanitário, mediante assentamento de extensa rede de tubulação coletora e construção de elevatórias, como a do Centro Histórico, com capacidade para 13 milhões de litros/dia, conduzidos para tratamento na Estação do Palatinato; c) implantação, nas comunidades mais carentes, de bio-digestores, possibilitando o recolhimento e tratamento de esgoto in natura, com a produção de gás natural utilizado no próprio local, como experimentado pioneiramente pelo bairro Alto Independência, já tendo sido iniciada a instalação na comunidade do Bonfim.

Paralelamente a estas atividades estruturais, cuidou a Companhia de estar presente nos principais fóruns de discussão ambiental, colaborando para a implementação do Parque Ecológico da Rua Ipiranga - antiga reivindicação da comunidade ambiental - e da coleta seletiva de lixo no Município, prevista para se iniciar no primeiro semestre do corrente ano de 2004.

Ainda dentro da mesma estratégia, a Companhia vem exercendo parte das atividades da incorporada PETROTUR, mantendo em pleno funcionamento os Parques de Exposição de Itaipava e Cremerie, com o intuito de proporcionar maior conforto à comunidade petropolitana e aos visitantes do nosso Município.

Petrópolis, 26 de março de 2004.

DIRETORIA

Marcos José Marques Novaes - Diretor-Presidente
Miguel Gustavo Loero - Diretor Administrativo e Financeiro
Jorge Luiz Plácido - Diretor Técnico-Industrial
Willem Tobelem dos Santos - Diretor Operacional
Aldir Cony dos Santos Filho - Diretor de Obras
Jorge Paulo Britto de Araujo - Assessor Jurídico

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Antônio Carlos Pimentel - Presidente
Paulo Roberto Patulêa - Fiorillo Saggese - Herculano Burger

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002

	2003 - R\$	2002 - R\$
Receita Operacional Bruta	27.064.966	22.689.486
(-) Dedução da receita bruta	(1.267.486)	(854.265)
Receita Operacional Líquida	25.797.480	21.835.221
Custo Operacional	(24.848.706)	(19.963.896)
Lucro Bruto	948.774	1.871.325
Despesas (Receitas Operacionais)		
Administrativas	5.343.447	4.910.591
Financeiras Líquidas	4.133.464	3.347.903
Depreciações/Amortizações	342.731	308.977
Prov. p/ Devedores		
Duvidosos e Contingências	(992.036)	8.881.118
	8.827.606	17.448.589
Prejuízo Operacional	(7.878.832)	(15.577.264)
Resultado não Operacional	273	281
Prejuízo do Exercício	(7.878.559)	(15.576.983)
Prejuízo por Ação	(0,0076)	(0,0150)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em Reais)

	2003	2002		2003	2002
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponibilidades Imediatas	20.961	469.055	Fornecedores	4.487.059	3.028.419
Duplicatas a Receber	2.127.248	1.074.591	Medições a Pagar	2.840	2.840
Medições a Faturar	5.220.899	3.821.540	Títulos Protestados - Incorporada Petrotur	11.309	13.287
Recuperação Salário Educação	283	283	Obrigações c/ o Pessoal	30.629	25.816
Adiantamentos	298.954	145.892	Obrigações Fiscais e Sociais	19.420.513	15.079.653
Impostos a Recuperar	1.384.607	1.084.134	Prefeitura Municipal		
Estoques	174.258	214.609	Petrópolis - INSS/FPM	1.034.756	-
Despesas do Exercício Seguinte	2.101	1.668	Contratos - CEDAE	328.904	328.904
Depósitos Judiciais	609.810	622.660	Provisão p/Férias e Encargos	1.737.184	1.231.613
Contas a Receber	472.883	426.621	Provisão para Contingências	1.561.359	10.517.874
Tarifas a Receber	28.195	29.357	Financiamentos	33.511	-
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(30.345)	(30.345)	Contas a Pagar	405.621	336.022
	<u>10.309.854</u>	<u>7.860.065</u>		<u>29.053.685</u>	<u>30.564.428</u>
PERMANENTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Investimentos	3.353	3.353	Prefeitura Municipal		
Imobilizado Líquido	2.858.656	3.074.879	Petrópolis - INSS/FPM	4.196.967	-
	<u>2.862.009</u>	<u>3.078.232</u>	Obrigações Parceladas	692.394	1.825.297
TOTAL DO ATIVO	<u>13.171.863</u>	<u>10.938.297</u>	Refis	7.469.197	6.910.393
PASSIVO A DESCOBERTO			Contratos - CEDAE	137.012	137.012
Capital Social	2.126.862	2.126.862		<u>12.495.570</u>	<u>8.872.702</u>
Reservas de Capital	1.494.161	1.494.161	TOTAL DO PASSIVO	<u>41.549.255</u>	<u>39.437.130</u>
Reservas de Reavaliação	610.085	610.085			
(-) Prejuízos Acumulados	32.608.500	32.729.941			
	<u>28.377.392</u>	<u>28.498.833</u>			
PASSIVO A DESCOBERTO					
TOTAL: ATIVO + PASSIVO A DESCOBERTO	<u>41.549.255</u>	<u>39.437.130</u>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2003 E 2002 (Em Reais)

	Capital	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31.12.01	151.277	-	-	(3.469.410)	(3.318.133)
Incorporação Caempe	1.626.000	737.619	-	(7.896.546)	(5.532.927)
Incorporação Petrotur	349.585	756.542	1.587	(5.787.002)	(4.679.288)
Reavaliação Imobilizado	-	-	608.498	-	608.498
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(15.576.983)	(15.576.983)
Saldo em 31.12.02	<u>2.126.862</u>	<u>1.494.161</u>	<u>610.085</u>	<u>(32.729.941)</u>	<u>(28.498.833)</u>
Ajuste Exerc Anteriores	-	-	-	8.000.000	8.000.000
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(7.878.559)	(7.878.559)
Saldo em 31.12.03	<u>2.126.862</u>	<u>1.494.161</u>	<u>610.085</u>	<u>(32.608.500)</u>	<u>(28.377.392)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continuação

COMDEP**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS**

C.N.P.J. Nº 29.159.985/0001-84 - NIRE 3330013925

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002

Origens dos Recursos:	2003 - R\$	2002 - R\$
Das operações:		
Prejuízo do Exercício	(7.878.559)	(15.576.983)
Mais: Depreciações e Amortizações	342.731	308.977
Var. Monet. do Exigível a L. Prazo	1.054.570	484.375
Incorporação:		
Patrimônio Líquido Caempe ..	-	(5.532.927)
Patrimônio Líquido Petrotur ..	-	(4.679.288)
Ajuste de Exercícios		
Anteriores	8.000.000	-
De terceiros:		
Parcelamento Débitos Fiscais	3.896.007	169.845
Parcelamento REFIS	-	6.577.815
Créditos Longo Prazo	-	174.890
Total das Origens	5.414.749	(18.073.296)
Aplicações dos Recursos:		
Aquisição do Imobilizado	126.508	69.076
Incorporações:		
Investimentos Caempe	-	3.353
Imobilizado Caempe	-	1.158.346
Imobilizado Petrotur	-	227.949
Transfer. de Débitos		
Fiscais p/o Circulante	1.327.709	412.376
Total das Aplicações	1.454.217	1.871.100
Aumento (Redução) no Capital Circulante Líquido	3.960.532	(19.944.396)

Representado por:
Ativo Circulante

• Início do Exercício	7.860.065	5.731.784
• Fim do Exercício	<u>10.309.854</u>	<u>7.860.065</u>
Total	2.449.789	2.128.281

Passivo Circulante

• Início do Exercício	30.564.428	8.491.751
• Fim do Exercício	<u>29.053.685</u>	<u>30.564.428</u>
Total	(1.510.743)	22.072.677

Capital Circulante Líquido 3.960.532 (19.944.396)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia é uma sociedade anônima de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma da Lei Municipal n. 3.752 de 01 de dezembro de 1975, e órgão da Administração Indireta do Município de Petrópolis.

A Companhia está sujeita a Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais, no que tange à obrigatoriedade de licitação para a contratação de serviços e aquisição de materiais, além de estar obrigada à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Em 28 de fevereiro de 2002 a Comdep incorporou a Caempe - Cia de Água e Esgotos do Município de Petrópolis e em 31 de agosto de 2002, incorporou a Petrotur - Empresa de Turismo de Petrópolis S/A.

Sua principal acionista é a Prefeitura Municipal de Petrópolis, detendo 99% de seu capital e suas atividades, além das finalidades previstas na Lei Municipal n. 3.752/75, são as seguintes:

10. IMOBILIZADO**a) Composição**

	2003			2002			%
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido	Depreciação Acumulada		
Tratores e Guindastes	508.522	202.550	305.972	355.635		25	
Terrenos	576.984	-	576.984	576.984		-	
Instalações	22.413	6.171	16.242	17.677		10	
Máquinas e Equipamentos	388.252	100.596	287.656	297.669		10	
Móveis e Utensílios	364.343	169.808	194.535	214.307		10	
Computadores e Periféricos	222.280	130.212	92.068	124.607		20	
Veículos	1.865.572	1.425.772	439.800	526.767		20	
Ferramentas	3.171	948	2.223	1.005		10	
Marcas e Patentes	2.254	1.518	736	779		10	
Benefiteiras em Imóveis de Terceiros	91.344	48.684	42.660	46.313		4	
Direito Uso Linha Telefônica	31.207	-	31.207	31.207		10	
Equipamentos de Telefonia	39.167	17.111	22.056	25.974		10	
Equipamentos em Veículos de Terceiros	19.133	19.133	-	-		10	
Bens e Inst Sistema de Água	5.145	161	4.984	-		10	
Software p/Computadores	17.000	8.533	8.467	10.917		20	
Acervo de Terceiros -CEDAE	731.671	-	731.671	731.671		10	
Equipamentos de Segurança	720	144	576	648		10	
Instalações p/ Eventos	119.000	18.181	100.819	112.719		10	
TOTAL	5.008.178	2.149.522	2.858.656	3.074.879			

b) O Ativo Imobilizado está parcialmente segurado quanto aos possíveis riscos, inclusive, danos materiais e pessoais a terceiros
c) A Administração atual está providenciando Laudo de Avaliação dos bens integrantes do Ativo Permanente da Comdep - Incorporadora.

- I. Promover a limpeza dos logradouros públicos em geral, recolhendo o lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
- II. Comercializar os materiais recicláveis e os compostos orgânicos oriundos do lixo beneficiado em usinas de lixo ou de qualquer outro de seleção de lixo;
- III. Promover a conservação de jardins, parques e outros espaços públicos ao lazer e bem estar da população;
- IV. A prestação de serviços especiais de limpeza ou remoção do lixo, a remoção de "containers" de entulho de obras, de animais mortos, de veículos abandonados, de capinação de terrenos e/ou limpeza de prédios e terrenos;
- V. Demais atividades que antes eram atribuídas às empresas incorporadas, que foram acrescentadas em nova redação de seu Estatuto.

2. EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da Companhia compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o atual exercício fiscal.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, foram elaboradas de acordo com o que estabelece a Lei de Sociedades Anônimas e estão apresentadas em moeda corrente e se constituem do patrimônio consolidado após as Incorporações das Empresas, Caempe - Cia de Água e Esgotos do Município de Petrópolis e Petrotur - Empresa de Turismo de Petrópolis S/A, ocorridas em 28/02/2002 e 31/08/2002, respectivamente.

4. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**a) Apuração do resultado, ativos e passivos circulantes, e a longo prazo**

O resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios.

b) Aplicações Financeiras

São registradas pelos valores das aplicações, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Imobilizado

Está demonstrado ao preço de custo, e foram corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

A depreciação/amortização é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

d) Obrigações/Fornecedores

Estão registradas pelo valor original contrato.

5. DUPLICATAS A RECEBER

O saldo desta conta é composto basicamente pelo contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Petrópolis em 01/10/97, e posteriores termos de aditamentos para prestação dos serviços descritos na Nota 1 - Atividades da COMDEP.

Sua composição é a seguinte:

	2003	2002
Fundação Cultural Petrópolis	29.318	-
Mercedes Benz do Brasil S/A	-	139
Prefeitura Municipal de Petrópolis	<u>2.097.930</u>	<u>1.074.452</u>
TOTAL	2.127.248	1.074.591

6. CONTAS A RECEBER

Referem-se a valores correspondentes aos valores dos ressarcimentos de salários e encargos de funcionários da Companhia cedidos ao Município e Convênios firmados para obras de reforma em escolas, creches, postos de saúde etc., a outorga oriunda de contrato de sub-concessão dos serviços de água e

esgotos a Águas do Imperador, e a valores referente a notas promissórias, cheques devolvidos, e outras atividades desenvolvidas pela Empresa.

Existem medições a faturar contra a Prefeitura Municipal de Petrópolis no montante de R\$ 5.220.899 (cinco milhões, duzentos e vinte mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Sua composição é a seguinte:

	2003	2002
Prefeitura Municipal de Petrópolis - Convênio 006/98 ..	140.448	140.448
Prefeitura Municipal de Petrópolis - Funcionários Cedidos	11.318	11.318
Prefeitura Municipal de Petrópolis - Câmara Municipal	15.720	15.720
Prefeitura Municipal de Petrópolis - Incorporadora Petrotur	59.946	59.946
Prefeitura Municipal de Petrópolis - Medições a faturar	5.220.899	3.821.540
Fundação Cultura Petrópolis	12.160	12.160
Sub-concessão Águas do Imperador - Outorga	62.266	50.062
Miro's Com Tubos e Válvulas Ltda	5.885	5.885
Cheques Devolvidos	61.802	61.802
Outras	103.338	69.280
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	(30.345)	(30.345)
TOTAL	5.663.437	4.217.816

7. TARIFAS A RECEBER

A Companhia mantém a cobrança judicial e extrajudicial aos inadimplentes, por tarifas de água e esgotos vencidas até 31/12/97. Para tanto foram preparadas e distribuídas outras ações judiciais de cobrança e executivas, além de terem sido expedidas notificações administrativas e extrajudiciais objetivando a recuperação de tais créditos. Todas as ações judiciais têm seus trâmites pela 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis. As relativas à cobrança pela prestação de serviços de esgoto sanitários têm sido suspensas em razão da interposição, primeiramente, pelo Ministério Público, extinta em 2003 e, após pela ANACONT, de uma ação civil pública destinada a suspender a cobrança deste serviço no Município, conforme nota 20. A provisão para devedores duvidosos para os efeitos contábeis e de conformidade com os critérios adotados em exercícios anteriores, é constituída sobre o saldo desta conta.

8. ESTOQUES

A Companhia apurou o estoque existente em 31/12/2003, no montante de R\$ 174.258,27 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), avaliados ao custo médio de aquisição que foram devidamente computados no Inventário físico.

9. IMPOSTOS A RECUPERAR

Esta rubrica é composta basicamente por Imposto de Renda e Contribuição Social recolhidos por estimativa em anos anteriores, e INSS retido s/ Notas Fiscais.

	2003	2002
Imposto de Renda Estimativa	955.664	822.399
Contribuição Social Estimativa	195.718	176.983
I.N.S.S. Retido	200.318	51.922
I.R.R.F. s/ Aplicações Financeiras	29.161	29.084
I.R.R.F. s/ folha de pagamento ..	<u>3.746</u>	<u>3.746</u>
TOTAL	1.384.607	1.084.134

d) Os bens oriundos da Caempe - Incorporada, foram reavaliados conforme laudo executado pela FUMPEC - Fundação Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra, datado de 26/02/2002, salvo os bens objetos do contrato de sub-concessão com a Águas do Imperador S/A.

e) Os bens oriundos da Petrotur - Incorporada, foram reavaliados conforme laudo executado pela FUMPEC, datado de 25/03/2002.

f) Bens em fase de aquisição - CEDAE - Referem-se aos bens utilizados no abastecimento de água do 2º Distrito do Município de Petrópolis (Corrêas e Nogueira) originários da CEDAE - Companhia Estadual de Água e Esgotos, que estão em processo de transferência para a CAEMPE, através do "Termo de Acordo" firmado em 14 de março de 1992. Até o exercício de 1997 haviam sido pagas 52 (cinquenta e duas) parcelas, no decorrer do exercício de 1998 a 2003 não ocorreram pagamentos, restando portanto 98 (noventa e oito) parcelas que deverão ser liquidadas até o ano de 2005, ocasião em que os bens serão transferidos para a Companhia.

g) Encontra-se em fase de decisão judicial a transferência dos bens remanescentes da extinta Caempe para o Município de São José do Vale do Rio Preto, já existindo parecer do Ministério Público, pugnando pela extinção do processo.

h) Encontra-se em fase de conclusão pela COMDEP e Águas do Imperador S.A., o levantamento dos bens cedidos pela CAEMPE, quando serão apurados virtuais ajustes, à exceção das redes de distribuição de água e coleta de esgotos, por falta de mapeamento, conforme processo administrativo nº 216/01.

Continua

Continuação

COMDEP

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 29.159.985/0001-84 - NIRE 3330013925

11. OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS

a) Composição:

	2003		2002	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
INSS	8.123.673	-	7.671.511	894.824
FGTS	1.733.144	660.718	1.068.186	775.515
PASEP	1.130.611	5.368	511.752	26.021
COFINS ..	4.307.946	26.308	2.857.502	128.937
IRRF	395.514	-	200.060	-
ICMS	418.288	-	417.653	-
ISS	2.402.723	-	1.575.833	-
Imposto de Renda CONT	685.772	-	611.385	-
SOCIAL ..	113.435	-	100.466	-
OUTROS ..	109.407	-	65.305	-
TOTAL	19.420.513	692.394	15.079.653	1.825.297

Dos parcelamentos obtidos, é a seguinte sua composição:

	Total de parcelas	Qui-tadas	Res-tantes	Saldo (R\$)
FGTS	155	47	108	735.566
FGTS - MULTA	60	9	51	8.999
FGTS - MULTA	19	9	10	586
COFINS	30	10	20	175.386
PASEP	30	10	20	35.790
IPTU - Fonseca Ramos	24	3	21	3.736
IPTU - Presidente Kennedy	24	2	22	8.083
FEEMA - MULTA	18	14	4	3.765
TOTAL				971.911

Em 31/08/2001, de conformidade com a MP 2.129, de 26.04/2001 e 2.187-13, de 24/08/2001 e IN 55, de 20/08/2001 e Lei Municipal 5.789, de 28 de junho de 2001, a Prefeitura Municipal de Petrópolis, acionista majoritário, requereu parcelamento de débitos previdenciários da Incorporadora Comdep, do período de 09/1989 a 06/2001, que será quitado em no máximo 240 (duzentas e quarenta) parcelas, através de abatimentos nos repasses dos recursos provenientes do FPM - Fundo de Participação do Município para o Município de Petrópolis. Até 31/12/2003, do montante atualizado devido de R\$ 5.231.722,79, (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), já foi pago conforme explicitado acima, R\$ 993.576,59 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Existem, ainda, outros débitos de natureza fiscal e tributária relativos a diversos períodos que estão em fase de negociação para pagamento.

12. CAPITAL SOCIAL

a) Com as incorporações efetivadas, o capital social da incorporadora foi aumentado para R\$ 2.126.862,50 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) representado por 1.041.474.042 (Hum bilhão, quatrocenta e um milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, resultantes dos desmembramentos das antigas ações das empresas incorporadas, Caempe e Petrotur, proporcionais ao montante do patrimônio líquido e acrescido do total das antigas ações da Caempe.

b) A reserva de contribuições dos usuários para investimentos refere-se a importâncias cobradas no faturamento de água no período de 1973 a 1980 pela Caempe - Incorporada. A Companhia está desenvolvendo estudos com a finalidade de obter solução definitiva para a questão.

13. DO PREJUÍZO POR AÇÃO

O prejuízo por ação apurado na Demonstração do Resultado em 31/12/2003, no valor de R\$0,0076) é resultante da divisão do resultado do exercício por 1.041.474.042 ações ordinárias, que representa o total das novas ações, após os respectivos desmembramentos proporcionais.

14. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E QUADRO SOCIAL

a) A Administração é composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo/Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Técnico Industrial, e um Diretor de Obras, além de quatro membros do Conselho de Administração e três membros do Conselho Fiscal.

b) Número de Empregados:

	2003	2002
Área Administrativa	70	82
Área Operacional	1.090	1.011
Área Operacional - FET	77	100

c) Em novembro de 2002, foram contratados 100 funcionários para atuarem na Frente de Trabalho de Prevenção de Enchentes e Deslizamentos de Encostas, conforme Decreto 478, de 29/11/2002 e em dezembro de 2003, foram contratados 77 funcionários, conforme decreto 770, de 30/12/2003.

d) No exercício de 2003 a maior e menor remuneração mensal paga a empregados ocupantes de cargo permanente foi de R\$ 2.875,29 e R\$ 280,16, respectivamente. Com relação aos dirigentes da empresa, correspondeu a R\$ 5.005,80.

15. ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Lei 10.637 de 30/12/2002, alterou a legislação Tributária Federal quanto ao PIS/PASEP - Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público, majorando a alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para 1,65% (hum inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) que representa um aumento da carga tributária de 153,85% (cento e cinquenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) sobre a base de cálculo que é constituída pelo faturamento bruto com os ajustes permitidos pela Lei, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2003.

A Lei 10.833, de 29/12/2003, alterou a legislação Tributária Federal quanto a COFINS - Contribuição para o Financiamento da Contribuição Social e majorou a alíquota de 3% (três por cento) para 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) que representa um aumento da carga tributária de 153,33% (cento e cinquenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) sobre a base de cálculo que é constituída pelo faturamento bruto com os ajustes permitidos pela Lei, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2004.

16. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia tem, contra si, reclamações trabalhistas e cíveis em tramitação na Justiça. As obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes de indenizações reconhecidas que, embora pendentes de julgamento possam resultar em perdas futuras para a Empresa, de acordo com o Departamento Jurídico da Empresa, estão provisionadas da seguinte forma:

	2003	2002
Ações Cíveis:		
Incorporadora - Comdep	179.500	887.500
Incorporada - Caempe	151.100	8.350.200
Incorporada - Petrotur	356.497	356.497
Ações Trabalhistas:		
Incorporadora - Comdep	64.020	37.214
Incorporada - Caempe	141.200	191.200
Incorporada - Petrotur	64.000	82.901
I.N.S.S. - Respons. Solidária - Incorporada Caempe	604.131	604.131
Títulos Protestados - Petrotur	911	8.231
	1.561.359	10.517.874

17. CONTINGÊNCIAS FISCAIS

As declarações de rendimentos, os impostos, contribuições e tributos estão sujeitos a revisões pelas autoridades fiscais durante diferentes períodos prescricionais previstos em legislações específicas.

18. AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR

CONTRATO DE SUB-CONCESSÃO - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Em dezembro de 2001, a Caempe - Incorporada, recebeu ação judicial proposta em face dela e do Município de Petrópolis, pela Empresa Águas do Imperador S.A., postulando a condenação ao pagamento de uma indenização no valor de cerca de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), necessários à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de sub-concessão, cujo valor foi devidamente provisionado no resultado do exercício de 2002 pela Incorporadora, e representava aproximadamente 51,35% do prejuízo apurado naquele exercício.

Em 30 de dezembro de 2003, às fls. nº 09 do Livro nº F-19, Termo nº 05/2003, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a COMDEP, como incorporadora de CAEMPE, e ÁGUAS DO IMPERADOR S/A, com interve-

niência do MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, celebraram o Terceiro termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico, constando no parágrafo primeiro da cláusula segunda que "o presente termo visa por fim ao Processo nº 2001.042.011.305-9 devendo o mesmo ser levado aos autos para devida homologação", tendo sido extinto o processo então em curso na 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis por sentença publicada à página 313 do DOERJ, edição de 13 de fevereiro de 2004.

19. FATO RELEVANTE - INCORPORAÇÃO

Em Assembléias Gerais Extraordinárias solicitadas pelo acionista majoritário, PMP - Prefeitura Municipal de Petrópolis e realizadas em 08 de fevereiro de 2002 e 20 de agosto de 2002, respectivamente nas Empresas CAEMPE - Cia de Água e Esgotos do Município de Petrópolis e PETROTUR - Empresa de Turismo de Petrópolis S/A, na forma do art. 224 c/c 225 da Lei 6404/76, foram aprovados os Protocolos de Incorporações de ambas as Empresas a COMDEP - Cia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis. As aludidas Incorporações ocorreram, em 28 de fevereiro de 2002 da CAEMPE e em 31 de agosto de 2002 da PETROTUR, passando a operar seus regulares efeitos nos termos do art. 1.118 do Código Civil Brasileiro. As formalizações das Incorporações deliberadas pelas respectivas Assembléias Gerais, ainda estão em fase de tramitação nos órgãos competentes, tendo, inclusive, a Incorporadora, através de seu Departamento Jurídico, impetrado Mandado de Segurança em face do Presidente da JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, a fim de regularizar tal situação.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) REAJUSTE DE PREÇOS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A P.M.P.

Em 24/03/2004 foi requerido ao Sr. Prefeito Municipal, reajuste nos preços praticados desde 1997, existindo expectativa de ser autorizado um reajuste em torno de 40% (quarenta por cento), objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

b) APORTE DE CAPITAL SOCIAL

Em 24/03/2004, a Câmara Municipal de Petrópolis aprovou projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo visando aporte de Capital de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) a Companhia, estando designada AGE para o dia 31/03/2004, constando como item de pauta deliberação sobre Capital Autorizado.

c) REFIS/PAES

No exercício de 2000, as Empresas Incorporadas, Caempe e Petrotur, manifestaram a intenção de aderir ao REFIS - Programa de Recuperação Fiscal, a fim de regularizarem seus débitos fiscais. Todavia, as mesmas não cumpriram a totalidade das formalidades e obrigações subsequentes exigidas para sua permanência no aludido programa. A partir das datas das Incorporações a Incorporadora Comdep, manifestou a intenção de adesão ao Parcelamento Especial, denominado PAES, instituído pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, com o intuito de consolidar e regularizar todos os débitos fiscais existentes até janeiro de 2003, inclusive das Incorporadas. No entanto, ainda não foi deferida a referida solicitação de parcelamento. Portanto, caso não se obtenha o sucesso desejado, de acordo com as normas reguladoras do REFIS e do PAES, a Incorporadora ficará sujeita as consequências desse inadimplemento.

d) PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TARIFAS DE ESGOTO

Em meados de dezembro de 2001, a Caempe - Incorporada, tomou ciência de ação impetrada pela ANACONT - Associação Nacional de Assistência ao Consumidor e Trabalhador, objetivando condená-la à devolução das tarifas de esgoto dos últimos 20 (vinte) anos. A referida ação foi contestada encontrando-se pendente de julgamento.

Não foi possível provisionar esta ocorrência por impossibilidade material de se conhecer o possível valor.

Marcos José Marques Novaes
Diretor Presidente

Miguel Gustavo Loero
Diretor Administrativo/Financeiro

Aroldo José Planz
Contador CRC-RJ 54.068/O-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A partir da análise do balanço patrimonial, demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e as notas explicativas da Administração apresentadas a este Conselho, e após uma análise dos Conselheiros, achamos que a documentação apresentada encontra-se em perfeita ordem, atendendo os

preceitos formais e legais para a elaboração do aludido documento, recomendando ao Conselho de Administração sua aprovação e que a mesma seja submetida à deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, na forma do artigo 132 da Lei 6.404/76.

Júlio Carlos Alves Sá

Fabiana Fontaine Simões

Marco Tomaso Papinutto

Continua

Continuação

COMDEP

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 29.159.985/0001-84 - NIRE 3330013925

PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **COMDEP - Cia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis** levantados em 31.12.2003 e 31.12.2002 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis, e compreenderam:

- a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de operações, o sistema contábil e de controles internos da Companhia;
- b) A constatação, com base em testes, da evidência e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;
- c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas, lidas conjuntamente com o relatório de auditoria, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial, econômica e financeira da **COMDEP - Cia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis** em 31 de dezembro de 2003 e 31.12.2002, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme descrito em nota explicativa a Companhia efetuou reversão de provisão para contingências no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) contabilizado como ajuste de exercícios anteriores.

5. A Companhia apresenta um prejuízo acumulado de R\$ 32.608.500,50 (Trinta e dois milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos reais e cinquenta centavos), um passivo fiscal na ordem de R\$ 27.231.969,07 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Petrópolis, 25 de Março de 2004

Ábaco Contadores Ltda. - CRC/RJ 1791/O-7

Roberto Flaviano da Silveira - Contador Responsável - CRC/RJ 023.095/O-7

A S S I N A T U R A S © 2 2 4 6 . 9 3 5 4

CONSUMIDOR

Exerça o seu direito.
Conheça o Procon.

Praça Visconde de Mauá, 305
(Centro de Cultura)

Segunda a sexta-feira, de 10h às 18h.

☎ 2246.8469 / 2246.8472
2246.8473 / 2246.8474

Atendimento gratuito com equipe técnica da Prefeitura

